

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 9 de janeiro de 2014 — ZZ e ZZ/Tribunal de Contas

(Processo F-2/14)

(2014/C 61/39)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ e ZZ (representantes: D. de Abreu Caldas e J.-N. Louis, advogados)

Recorrido: Tribunal de Contas Europeu

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão do Tribunal de Contas de arquivar as queixas apresentadas pelos recorrentes contra dois dos seus colegas após a declaração conjunta caluniosa apresentada por estes últimos e de considerar que não havia que tomar as medidas que se impunham ao abrigo do dever de assistência.

Pedidos dos recorrentes

- Anular a decisão de 13 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas que determinou o arquivamento da queixa apresentada pelos recorrentes ao abrigo do artigo 24.º do Estatuto contra dois dos seus colegas;
- condenar o Tribunal de Contas a pagar aos recorrentes, a título de danos morais, o montante fixado provisoriamente em um euro relativo a danos avaliados em cem mil euros;
- condenar o Tribunal de Contas nas despesas.

Recurso interposto em 13 de janeiro de 2014 — ZZ/Parlamento

(Processo F-4/14)

(2014/C 61/40)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: A. Salerno e B. Cortese, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão de despedir o recorrente no final do período de estágio.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão de 26 de fevereiro de 2013 por meio da qual foi decretado o despedimento do recorrente;
- fixar em 35 000 euros, acrescido de juros de mora, o montante que o Parlamento Europeu terá de lhe pagar caso a sua reintegração seja confrontada com um obstáculo jurídico insuperável; e
- condenar o Parlamento nas despesas.